

Assessoria de Projetos Especiais

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº

Convênio nº

Entre si celebrando a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e a UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ, visando a mútua cooperação na prestação de assistência integral e na formação prática dos acadêmicos do curso de psicologia.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, com sede no endereço da Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – CEP 80530-010 - Curitiba - PR, Telefone: (41) 3313-7300 / 7329, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, Sr. Matheus Cavalcanti Munhoz, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 13.879.613-2 SSP/SP, CPF nº 360.178.388-65, residente e domiciliado em Curitiba, capital do Paraná, nomeado através do Decreto nº 5541/2024, publicado no Diário Oficial do Estado, daqui por diante designada simplesmente **DPE-PR**, que subscreve o presente ato, e a **UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ**, mantida pela SOCIEDADE EDUCACIONAL TUIUTI LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.590.249/0001-66 doravante denominada TUIUTI, com sede na Rua Padre Ladislau Kula, 395 - Santo Inácio – CEP 82010-210 Curitiba -Paraná, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. João Henrique Faryniuk, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 583.914.879-20.

Assessoria de Projetos Especiais

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, em conformidade com a Lei n. 14.133/21 e alterações a serem regidos pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

1. OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto constituir parceria entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ e a UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ, visando, gratuitamente, prestar assistência psicológica aos assistidos da DEFENSORIA.

2. DA GRATUIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA: Não haverá repasse de recursos financeiros entre os signatários deste ajuste.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA

CLÁUSULA TERCEIRA: Cabe a DEFENSORIA PÚBLICA.

- I-** Realizar o encaminhamento de usuários/as da Defensoria Pública, que demonstrem interesse em realizar psicoterapia, por meio de ofício ou outro modo posteriormente pactuado, desde que os usuários/as consentam com a formalização do encaminhamento em questão.
- II-** Divulgar o presente instrumento, por meio de sua rede de comunicação, bem como todas as atividades que dela derivam.

Assessoria de Projetos Especiais

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA: Cabe a **UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ**.

- I-** Indicar um Professor Supervisor e apresentar acadêmicos para prestação de assistência psicológica aos assistidos da DEFENSORIA, de forma gratuita, e posteriormente, se necessário, a proposição de tratamento adequado;
- II-** Manter independentemente da troca do professor supervisor o objeto deste Termo de Cooperação, até o prazo de sua vigência;
- III-** Divulgar o presente instrumento, por meio de sua rede de comunicação, bem como todas as atividades que dela derivam;
- IV-** Comunicar à DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ sobre o andamento do objeto deste Termo, no que concerne às suas responsabilidades, fazendo sugestões que porventura possam aperfeiçoar o instrumento.

5. DO VÍNCULO PESSOAL

CLÁUSULA QUINTA: Os estagiários da UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ, não terão qualquer vínculo empregatício ou funcional de nenhuma natureza com a DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ, restando esta, isenta de toda e qualquer solidariedade ou subsidiariedade que possa ser alegado pelos mesmos.

6. DA DIVULGAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Em qualquer ação promocional do objeto deste Termo de Cooperação deverão ser obrigatoriamente consignados todos os partícipes, vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, a teor do disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição

Assessoria de Projetos Especiais

Federal.

7. DA VIGÊNCIA/ALTERAÇÃO E RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de duração do presente Termo de Cooperação será de vinte e quatro (24) meses, podendo ser prorrogado ou alterado mediante aditamento, se acordado as partes, mediante comunicação por escrito, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, ou feita sua resolução, em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas.

8. DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A eficácia deste Termo de Cooperação, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Paraná, que será providenciada pela DPPR, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA NONA: Caberá a ambas as instituições a fiscalização fiel as disposições deste Termo de Cooperação, dentro da respectiva área de sua competência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Indica-se como fiscal do presente Termo de Cooperação pela DPPR, a Defensora Pública Flavia Palazzi Ferreira.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Indica-se como fiscal do presente Termo de Cooperação pela UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ, o professor Rodolfo Enrique Perdomo Freitas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O acompanhamento e fiscalização serão exercidos no interesse exclusivo da Administração e não excluem em hipótese alguma as responsabilidades por ambas as instituições, inclusive perante terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO: A forma do acompanhamento do referido termo de

Assessoria de Projetos Especiais

Cooperação, se dará por atestação da satisfatória realização do objeto do convênio.

PARÁGRAFO QUINTO: Os servidores indicados pelos partícipes para atuar como gestores na execução de atividades decorrentes deste Termo de Cooperação manterão os vínculos jurídicos exclusivamente com as respectivas entidades de origem.

10- DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes em pleno acordo com os termos do presente no Termo de Cooperação, elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir questões oriundas deste instrumento, uma vez esgotadas todas as possibilidades de conciliação entre as partes.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente.

Curitiba, assinado e datado digitalmente, tu.

Milton Jose
Advogado da Universidade Tuiuti do Paraná

Rodolfo Enrique Perdomo Freitas
Professor da Universidade Tuiuti do Paraná

UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ
João Henrique Faryniuk
Reitor da Universidade Tuiuti do Paraná
MATHEUS CAVALCANTI
MUNHOZ:36017838
865
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Matheus Cavalcanti Munhoz
Defensor Público-Geral

Assinado de forma digital
por MATHEUS CAVALCANTI
MUNHOZ:36017838865
Dados: 2024.12.19 15:51:38
-03'00'





DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

EXTRATO - 1ªSUB/DRT/CONTRAT/CRD/CFORM

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 037/2024

SEI nº 24.0.000000441-0

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e a UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ.

Objeto: Termo de cooperação nº 037/2024, cujo objeto é a assistência psicológica aos assistidos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Vigência: 24 meses.

Dotação Orçamentária: não há repasse de valores entre os partícipes.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 19/12/2024, às 15:45, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0033032** e o código CRC **76FE3D0D**.

PLANO DE TRABALHO

Curitiba, 03 de outubro 2024.

O presente Plano de Trabalho foi elaborado para contemplar as atividades abarcadas pela celebração do Termo de Cooperação entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e a Universidade Tuiuti do Paraná.

I. Objeto a ser executado

Consistirá na parceria entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ e a UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ, através de cooperação, visando, gratuitamente, prestar atendimento terapêutico, os assistidos da Defensoria.

II. Metas, etapas ou fases da execução (cronograma)

As atividades acontecerão nas dependências da Universidade. O atendimento será realizado pelo professor, juntamente com os alunos da ambos da instituição, conforme agenda do núcleo da Universidade, sendo desenvolvida a prestação de assistência psicológica gratuita aos usuários da Defensoria.

O fluxo ocorrerá de maneira que a demanda será recebida pelo Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar e encaminhada à universidade por e-mail para o devido andamento do atendimento do usuário.

Buscando ilustrar o cronograma apresentado, o quadro abaixo lista as atividades com os respectivos semestres:

1. Finalização das tratativas burocráticas: Outubro/2024.

2. Divulgação da parceria e dos meios de encaminhamento internamente:
Novembro/2024

3. Início do encaminhamento de usuários: Novembro/2024.

4. Triagem e atendimento dos casos pela Universidade: Novembro/2024 a
Novembro/2026.

5. Balanço dos casos atendidos e avaliação sobre a possibilidade de prorrogação
da parceria: Novembro/2026.

**Observo que, no período de férias escolares não haverá atendimento dos
casos pela Instituição mas, tão somente, orientações a respeito da serviços de
saúde municipais.**

Atenciosamente,

PATRICIA RODRIGUES
MENDES:3381298488
1

Assinado de forma digital por
PATRICIA RODRIGUES
MENDES:33812984881
Dados: 2024.10.03 16:21:09 -03'00'

Patricia Rodrigues Mendes
Coordenadora do CEAM



Naianne Carolina Campos <naianne.carolina@defensoria.pr.def.br>

Termo de Cooperacao Defensoria e Tuiuti (assist. psicologica)

2 mensagens

Naianne Carolina Campos <naianne.carolina@defensoria.pr.def.br>
Para: rodolfo.perdomo@utp.br

3 de outubro de 2024 às 17:01

Professor, boa tarde!
Segue TC e Plano de Trabalho, para aceite ou considerações necessárias.
Aguardamos.
Naianne

2 anexos



Anexo_1_TERMOCOOPERACAOTUIUTI2 (1).docx
110K



-Plano de trabalho entre a DPPR e UTP.pdf
254K

RODOLFO PERDOMO <rodolfo.perdomo@utp.br>

4 de outubro de 2024 às 15:17

Para: Naianne Carolina Campos <naianne.carolina@defensoria.pr.def.br>, EURIDES DE SOUZA <eurides.souza@utp.br>, CORII <corii@tuiuti.edu.br>

Boa tarde, Naianne, sem observações, podemos dar sequência as assinaturas, a nossa colaboradora Eurides que nos lê em cópia colocará no sistema para recolher as assinaturas, por tanto, precisaremos o endereço de E-mail do Dr. Matheus Cavalcanti Munhoz.

Atte.



Rodolfo Perdomo
Coordenadoria de Relações Internacionais e Institucionais

+55 41 3331-7940 / 3331-7777

rodolfo.perdomo@utp.br

utp.br



De: Naianne Carolina Campos <naianne.carolina@defensoria.pr.def.br>

Enviado: quinta-feira, 3 de outubro de 2024 17:01

Para: RODOLFO PERDOMO <rodolfo.perdomo@utp.br>

Assunto: Termo de Cooperacao Defensoria e Tuiuti (assist. psicologica)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Defensoria Pública do Estado do Paraná não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.



Anexo_1_TERMOCOOPERACAOTUIUT2 (1).docx

110K